



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto : Aquisição de Pão de Leite para a alimentação escolar da Rede Municipal de Educação.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição de pão de leite é necessária para a complementação da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. O produto faz parte do cardápio elaborado pela equipe de nutrição, atendendo às recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e garantindo a oferta de alimentos variados, seguros e de qualidade nutricional adequada.

O pão de leite é uma importante fonte de carboidratos e energia, essencial para o bom desempenho das atividades escolares, especialmente no período da manhã. Além disso, apresenta boa aceitação por parte dos alunos de todas as faixas etárias, contribuindo para o consumo adequado das refeições servidas nas unidades escolares.

O quantitativo solicitado é suficiente para atender a demanda da alimentação escolar por um mês letivo de consumo, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado às escolas municipais.

Ressalta-se que já existe o Pregão nº 204/2025 em andamento, cujo objeto contempla o mesmo item solicitado.

Entretanto, considerando o tempo necessário para a conclusão do referido pregão e a importância de garantir o fornecimento contínuo de pães, evitando a interrupção do atendimento alimentar às crianças, faz-se necessária a abertura deste processo de dispensa de licitação, de forma emergencial e temporária, até que o processo licitatório principal seja finalizado e homologado.

A medida visa assegurar a regularidade e qualidade da alimentação escolar, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público e do interesse coletivo.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários são os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, que recebem diariamente a alimentação escolar fornecida pelo município. A aquisição do pão de leite visa garantir uma refeição equilibrada e nutritiva, contribuindo para o desenvolvimento saudável e para o melhor desempenho escolar dos estudantes.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição do pão de leite, espera-se assegurar a oferta regular e de qualidade da alimentação escolar, atendendo às necessidades nutricionais dos

TERMO DE REFERÊNCIA

"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jaú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de
Educação

Fls.

alunos da rede municipal de ensino. A medida contribui para:

- Manter a adesão dos estudantes às refeições escolares, devido à boa aceitação do produto;
- Promover a melhoria do estado nutricional e do rendimento escolar das crianças;
- Garantir a continuidade do atendimento alimentar, evitando interrupções no fornecimento das refeições;
- Cumprir as diretrizes do PNAE, que preveem a oferta de alimentos variados e saudáveis.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	3.200 KG	PÃO DE LEITE Especificação técnica: pão de leite, tipo cachorro quente ou caseirinho. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, açúcar e sal. As características gerais do produto deverão

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo, pães não devem conter aspecto de amassado. Embalagem transparente, incolor, resistente, termossoldado, com no máximo 10 unidades por pacote, contendo em média 50 gramas cada unidade, contendo peso líquido, dados do fabricante e data de validade, validade mínima de 8 dias e máxima de 12 dias na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O produto deverá atender às normas técnicas e sanitárias vigentes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente no que se refere à qualidade, conservação, validade e rotulagem dos alimentos.

O pão de leite deverá ser produzido em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (BPF), possuir registro ou dispensa de registro junto à ANVISA, e estar devidamente embalado, identificado e dentro do prazo de validade no momento da entrega.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: o fornecedor deverá garantir a qualidade e integridade do pão de leite até o momento da entrega, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem avarias, alterações, contaminação ou estejam fora do prazo de validade.

O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, conforme as normas sanitárias vigentes e as especificações estabelecidas pela equipe de nutrição responsável pela alimentação escolar.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jaú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim

Não

Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil .

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII - Não serão aceitos , em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jaú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

- I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
- Prestações Sucessivas
- Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas nas unidades solicitadas do Município de Jaú - SP, com horário de entrega das 7h às 11h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira, sendo as entregas realizadas em dias a serem definidos, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim. Em caso de entrega de produto incompatível com o descrito em edital ou com qualidade inferior, a empresa terá até 24h para reposição do item.

A solicitação de pães deverá ser enviada a empresa com até dois dias de antecedência à entrega. A entrega deverá ocorrer semanalmente, até duas vezes por semana, das 7h às 11h30 e das 13h às 16h.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
- Secretaria Demandante
- Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Tabela com endereços anexa.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcada Única
- Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
- Especial

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 13 de outubro de 2025.

Juliana Pagin Tessé
Responsável pelo Termo de Referência

Andréia Renata Galazini Góis
Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL



